



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º. 1.110 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020



DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO COM O NOME DE PRAÇA JOSÉ JANUÁRIO DA SILVA, NO BAIRRO JARDIM ENCANTADO

O povo do Município de São José da Lapa, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O próprio público do Bairro Jardim Encantado, que se localiza na Alameda Horácio Picorelli, na esquina com a Alameda Sete Lagoas, passa a denominar-se Praça José Januário da Silva.

Art. 2º – A Prefeitura Municipal se responsabilizará pela sua identificação do próprio, bem como, comunicará a sua denominação aos órgãos oficiais.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lapa, 22 de dezembro de 2020.


DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal